



**Ministério da Educação**  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul  
**Campus Feliz**

---

**Retificação do edital nº 37, de 25 de outubro de 2018**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE FISCAIS PARA O PROCESSO**  
**SELETIVO 2019/1**

**Onde se lê:**

**8. DA REMUNERAÇÃO**

8.1 Os valores líquidos (após descontos legais) para os servidores terceirizados ou substitutos que atuarem como fiscais são:

- a) Fiscais de sala ou fiscais volantes que atuarem nas salas (turno manhã) R\$ 209,29
- b) Fiscais de sala ou fiscais volantes que atuarem nas salas (turno tarde): R\$ 261,61

8.1.1 Não serão aceitas as seguintes indicações de conta bancária para depósito do pagamento:

- Conta salário de qualquer banco;
- Conta Poupança do Banco do Brasil;
- Conta fácil da Caixa Econômica Federal (Operação 023);
- Conta que não seja de titularidade do beneficiário (a conta deve estar vinculada ao CPF e em nome do fiscal)
- Conta conjunta em que o beneficiário não seja o primeiro titular da conta.

8.2 Os valores brutos para os servidores efetivos que atuarem como fiscais são:

- a) Fiscais de sala ou fiscais volantes que atuarem nas salas dos R\$ 235,16
- b) Fiscais de sala ou fiscais volantes que atuarem nas salas R\$ 293,95

8.1.2 Os servidores serão remunerados via folha de pagamento por encargo de cursos e concursos.

**Leia-se:**

**8. DA REMUNERAÇÃO**

8.1 Os valores brutos para os servidores efetivos que atuarem como fiscais são:

- a) Fiscais de sala ou fiscais volantes que atuarem nas salas R\$ 235,16
- b) Fiscais de sala ou fiscais volantes que atuarem nas salas R\$ 293,95.

8.1.1 Os servidores serão remunerados via folha de pagamento por encargo de cursos e concursos.